

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

20	ÉRICA (Leptospermum scoparium)	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
----	--------------------------------	---------	----	----	-----------	------------

FORNECEDOR: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA-ME - CNPJ: 78.070.281/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 44.249,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	PINGO DE OURO (DURANTA ERECTA) FORRAÇÃO - ALTA 15cm	NEGRELLO	BAND	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
39	GRAMA ESMERALDA	NEGRELLO	M2	5000	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	SEIXO BRANCO DOLOMITA N. 6 - SACO COM 15 KG	MUNDO FERTIL	SACA	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 93.801,50 (noventa e três mil, oitocentos um e cinquenta).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 29 de março de 2019.

25	CICA (Cycca revoluta)	PLANTAS DAS PLANTAS PARAISO	UN	15	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00
26	PATA DE ELEFANTE (Beaucarnea recurvata)	PLANTAS PARAISO DAS PLANTAS PARAISO	UN	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
27	PRIMAVERA (Bougainvillea glabra var. graciliflora)	PLANTAS PARAISO DAS PLANTAS PARAISO	UN	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
28	PALMEIRA AZUL (Bismarckia)	PLANTAS PARAISO	UN	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00

12	Margarida-das-pedras (Branchycome multifida)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
13	Onze-horas (Portulaca grandiflora)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00	
14	Agerato (Ageratum houartianum)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 14,79	R\$ 1.479,00	
15	Amor-perfeito (Viola tricolor)	PRÓPRIA	BAND	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00	
16	BEIJO TURCO (Impatiens walleriana)	PRÓPRIA	UN	100	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00	
18	PETUNIA INTEGRIFOLIA COMPRA 15CM	(PETUNIA PORTE PI)	PRÓPRIA	CAIXA	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C N P J: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.238-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pela Srª **ÉRICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN**, portadora da cédula de Identidade sob nº 8.101.517-1 e CPF sob nº 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº. 034/2017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), mensal, totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Primeira, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal

E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
 RG.: 8.301.254-4
 CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
 RG: 7.605.179-8
 CPF: 033.183.689-03

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
 Rua Visconde de Guaratã 315 - Fone/Fax (42) 3646-3413 - Cx. Postal 100
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.camara.pitanga.pr.gov.br
 camara@camara.pitanga.pr.gov.br

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2019

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2019, contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema para controle do processo legislativo com disponibilização de informações no site da Câmara, o Pregoeiro, em reunião pública, adjudicou o objeto à empresa **Sofizam Soluções Ltda - ME**, no valor de R\$ 2.506,94 (dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) a taxa de instalação R\$ 799,43 (setecentos e noventa e nove reais e quatro e três centavos) a mensalidade de manutenção e locação do sistema, totalizando R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) em doze meses.

HOMOLOGO a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 01 de abril de 2019.

Eloy de Lurdes Otttoni Pauloski
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
 R\$ 170.000,00